



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2020

Indico ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria responsável que tomem as devidas e urgentes providências no sentido de implementar política de auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais e Microempresas por meio de convênio com instituição financeira estadual.

## JUSTIFICATIVA

É sabido por todos que a pandemia do Covid-19 provocará uma verdadeira derrocada na economia mundial, resultando no caos financeiro principalmente para os pequenos empresários e empresários individuais, posto que geralmente esses não possuem reserva financeira para os momentos de instabilidade na economia, ou seja, normalmente esses empresários tiram de seus pequenos negócios o sustento de suas famílias o que no jargão popular significa “*vender o almoço para comprar o jantar*”.

Já tramitou no Congresso Federal o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19 – PLP 039/2020 - que dentre outros assuntos trata da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Tal Projeto aguarda sanção do Presidente da República nos próximos dias e brevemente os recursos entrarão nas contas dos estados e Municípios.

De acordo com o Portal do Senado Federal o Município de Aracruz terá R\$ 13.596.084,51 sendo 10% obrigatoriamente para a saúde e o restante de livre aplicação. Do valor de livre aplicação sugiro que 25% seja destinado ao socorro dos microempreendedores individuais e microempresários.

Assim sendo, a exemplo de outros municípios, como Niterói no RJ que já providenciaram auxílio financeiro para os pequenos empreendedores e microempresários, indiquemos que o Sr. Prefeito Municipal adote mecanismos de socorro financeiro a aos Microempreendedores Individuais e Microempresas.

Segue em anexo, a título de exemplo, a Lei Municipal de Niterói – RJ.

Aracruz, 11 de maio de 2020.

**Fabio Netto da Silva**

Vereador